



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS (PRENOTAÇÃO DE TÍTULOS, AVERBAÇÕES SEM VALOR DECLARADO, ABERTURA DE MATRICULA, REGISTRO GERAL, CERTIDÕES) JUNTO AO CARTÓRIO DE IMÓVEL MARIA DA PENHA DO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM-PA, REFERENTE À REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DO TERRENO ONDE SE ENCONTRA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTA CLARA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE, ÁGUA E URBANISMO DO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

IPIXUNA DO PARÁ - PA, 27 de Junho de 2023

ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal